



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Ofício Circular nº 7/2020/PC-PI**

Excelentíssimo(a) Sr.(a)

Delegado(a) de Polícia Civil

**Assunto: Início do Uso do PJe (Módulo Criminal)**

*Referência:* Processo SEI nº 00019.004269/2020-18.

Excelentíssimo Delegado,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e visando prestar esclarecimentos a cerca de notícia que circula em grupos do aplicativo de mensagens denominado Watts App, onde se afirma que "a obrigatoriedade do uso do PJe módulo criminal na Central de Flagrantes foi postergado para o dia 01/02/2021, em face de decisão da Delegacia Geral" não procede. **O uso do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE (módulo criminal) no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, como instrumento de comunicação eletrônica dos procedimentos policiais à Justiça Estadual passou a ser obrigatório desde o dia 07.12.2020, conforme disposição da Portaria nº 060-GDG/AN/2020 (Doc. SEI nº 0959985), publicada no sítio eletrônico da Polícia Civil (<http://www.pc.pi.gov.br/>) na data de hoje, sem atribuir exceção a qualquer unidade policial.**

Por fim, informamos que por diversas dificuldades e pelo grande volume de procedimentos a Central de Flagrantes de Teresina está tendo suporte técnico/assessoramento presencial prestado pela Comissão da Polícia Civil na Central de Inquéritos. As demais unidades policiais poderão tirar dúvidas e solicitar suporte/assessoramento mediante agendamento na forma do **Artigo 9º da Portaria nº 060-GDG/AN/2020, mas ressaltamos que isso não afasta a obrigatoriedade de uso do PJe.**

Segue em anexo, Portaria nº 060-GDG/AN/2020 (**Doc. SEI nº 0959985**), para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Atenciosamente,

Del. **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO**

Delegada de Polícia Civil

Delegada Geral da Polícia Civil em Exercício

PC-PI/GAB/AEI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MÁXIMO - Matr.0194572-6, Delegada de Polícia**, em 10/12/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959084** e o código CRC **D975081A**.

Referência: Processo nº 00019.004269/2020-18

SEI nº 0959084

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>